

EDITAL DE SELEÇÃO N° 02/2023 - SOUL BILÍNGUE – 1º SEMESTRE 2024



Olá!

Este é o edital de inscrições para as turmas do 1º semestre de 2024 do programa **SOUL BILÍNGUE**.

Somos uma iniciativa social que muda a vida do jovem de baixa renda, ex-aluno da rede pública de ensino, por meio do acesso à educação internacional, do aprimoramento do inglês, do estímulo à criatividade e do crescimento pessoal com oferta de bolsas de estudos gratuitas no exterior.

Por favor, leia este documento atentamente, não deixe de esclarecer suas dúvidas no e-mail estudantes@soulbilingue.com e mantenha-o com você para consultá-lo, sempre que necessário.

Importante: Não inscreva-se se você não atende a todos os critérios deste edital.

O prazo de inscrição **vai da 0 (zero) hora (horário de Brasília) de 21 (vinte e um) de novembro às 23h59 (horário de Brasília) de 08 (oito) de dezembro de 2023.**

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site www.soulbilingue.com, da 0 hora (horário de Brasília) de 21 de novembro às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) de 08 de dezembro de 2023, pelo candidato que atender aos seguintes requisitos:

a) Ter no mínimo 18 e no máximo 26 anos em **27 de janeiro de 2024**, data de início do programa;

b) Ter cursado e concluído **as três séries do ensino médio** em escola pública, ou seja, instituição de ensino mantida exclusivamente pelo governo.

c) Residir nas regiões Sudeste, Norte ou Nordeste, especificamente nos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins);

d) Possuir renda bruta per capita de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), o equivalente a dois salários mínimos. *(Para enquadrar-se nesta regra, **some o rendimento bruto**, ou seja, sem os descontos, de todos os componentes do grupo familiar e divida o resultado pelo número de pessoas da família).* O resultado final **não deve ultrapassar R\$ 2.640,00**);

e) Ser Brasileiro;

f) Estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Nunca ter realizado intercâmbio internacional, **a trabalho ou estudo**, independentemente do período de permanência no exterior (viagens a passeio não impedem a inscrição).

1.2 – Para participar do processo seletivo, o candidato deve

a) Ler, compreender, atender às determinações e acatar as regras deste edital;

b) Não possuir ordem de interdição, impedimento ou tutela, devendo estar em pleno gozo de seus Direitos Civis nos termos da Lei.

c) Preencher o formulário de inscrição **até às 23h59 (horário de Brasília) de 08 de dezembro (sexta-feira), exclusivamente pela página de inscrições**;

d) Pagar a contribuição social de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), **até 23h59 horas (horário de Brasília) de 08 de dezembro (sexta-feira).**

1.2.1 - O pagamento da inscrição é condição para a participação no processo seletivo e, portanto, uma das etapas da presente seletiva, logo:

- a) **Não garante vaga** no programa;
- b) São obrigatórias e necessárias a participação e a aprovação em todas as etapas.

1.3 - Candidato com inscrição em desacordo com este edital, desistente, que falte, deixe de cumprir **qualquer etapa**, fique na lista de espera ou seja reprovado no processo seletivo **não terá direito ao reembolso** da contribuição social, sendo dele próprio a responsabilidade de acompanhar, via site e/ou e-mail, inclusive checando a caixa de spam, o cronograma e o cumprimento das fases da seletiva.

1.4 - Será automaticamente excluído do processo seletivo, **sem direito a reembolso da contribuição**, quem se inscrever e não atender a todos os critérios deste regulamento.

1.5 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, **sem direito a reembolso**.

2 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

| Nº | Etapa | Data |
|-----------|---|-------------------------|
| 1 | Inscrições (formulário e site) | 21/11/2023 a 08/12/2023 |
| 2 | Pagamento da contribuição social | 21/11/2023 a 08/12/2023 |
| 3 | Divulgação da lista de candidatos inscritos | 14/12/2023 |
| 4 | Reuniões com candidatos inscritos e início da 1ª etapa | 16/12/2023 |
| 5 | Prazo para entrega de atividade da 1ª fase da seletiva | 22/12/2023 |
| 6 | Lista de aprovados da 1ª fase e início da 2ª etapa | 04/01/2024 |
| 7 | Prazo para entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva | 08/01/2024 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 8 | Lista de pré-aprovados e início do envio de documentação | 10/01/2024 |
| 09 | Prazo final para entrega de documentos | 14/01/2024 |
| 10 | Lista final de aprovados e lista de espera | 24/01/2024 |
| 11 | Encontro inaugural | 27/01/2024 |

2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:

| Critérios |
|---|
| Atividades propostas no processo seletivo |
| Entrega de documentação |

2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:

- a)** Que atenda aos critérios do item 3.1.1 deste edital;
- b)** De menor renda;
- c)** Permanecendo o empate, todos os candidatos em disputa serão aprovados.

2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site www.soulbilingue.com, de acordo com o cronograma do item 2.1 deste edital.

3 – VAGAS

3.1 – O programa Soul Bilingue do 1º semestre de 2024 terá 330 alunos.

3.1.1 - Do total de vagas, 65% são reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência

3.1.2 - Cada estudante é incluído em uma turma com outras pessoas do mesmo nível de inglês, de acordo com o resultado do teste de nivelamento aplicado pela Soul Bilingue.

3.2 – As bolsas de estudo no exterior são prêmios para os melhores colocados no ranking Soul Bilingue, respeitado o item 6.1.1 deste edital.

3.3 – Candidatos desistentes ou eliminados do programa Soul Bilingue em 2022 ou no primeiro semestre de 2023 ficam impedidos de participar do presente processo seletivo. Caso inscritos, não terão direito ao reembolso da contribuição social.

3.4 - É proibida a inscrição de estudantes de programas em andamento, ainda que desistentes ou eliminados.

4 – PROGRAMA SOUL BILÍNGUE

4.1 – O programa Soul Bilingue dura 22 semanas, é 100% online, gamificado, tem foco imersivo no idioma inglês e as seguintes atividades obrigatórias contam pontos para o ranking:

- a)** Aulas semanais de inglês, aos sábados, das 11 horas às 12h30 (horário de Brasília), para as turmas *Beginner (A1)*, *Elementary (A2)*, *Intermediate (B1)*, *Upper Intermediate (B2)* e *Advanced (C1-C2)*;
- b)** Preparatório de intercâmbio e reuniões com a equipe Soul Bilingue, de forma intercalada, aos sábados, das 09 horas às 10h30 (horário de Brasília);
- c)** Três mentorias mensais de inglês, com datas e horários definidos entre aluno e mentor;
- d)** Encontros quinzenais, obrigatórios, com os counselors (psicólogos);
- e)** Provas de inglês;
- f)** Dois desafios de arrecadação de recursos (engajamento);
- g)** Quatro homeworks de inglês;
- h)** Challenges coletivos ou individuais.

Parágrafo Único: A prática de religião sabatista deverá ser informada no ato da inscrição, com o único objetivo de definição de turmas em horário excepcional ou desenvolvimento de trabalhos substitutivos, nos termos deste Edital e da Legislação vigente.

4.1.1 – O desempenho e as habilidades desenvolvidas pelo estudante podem permanecer disponíveis na plataforma Soul Bilíngue e ser visualizados por empregadores, parceiros e instituições de ensino - sem exposição de qualquer dado sigiloso e/ou sensível, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Privacidade Soul Bilíngue.

4.2 – Aulas online de sábado

- a) Presença obrigatória; conteúdo semestral enviado previamente;
- b) Ficará com falta o estudante que não preencher a lista de presença. Casos excepcionais, como os de saúde, devem ser comunicados à coordenação do programa e a justificativa de ausência é considerada válida desde que o preenchimento do formulário não ultrapasse 72 horas do horário da aula.
- c) Alunos sabatistas deverão informar sua condição no ato da inscrição, além de fornecer os devidos documentos comprobatórios. São entendidos por documentos comprobatórios, carta de próprio punho, informando os dados completos de identificação e declaração sob compromisso de honra acerca de sua condição, além de declaração emitida pela igreja ou templo de vínculo, ambos em via original e com reconhecimento de firma realizado por Cartório de Notas.
- d) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante a aula;
- e) Formulários de feedback não podem ser utilizados para outra finalidade;
- f) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Teachers da Soul Bilíngue.

4.3 – Mentorias

- a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos;
- b) O aluno conhecerá o mentor no início do programa, por meio da **plataforma Soul Bilíngue**;
- c) Todo aluno deverá respeitar a quantidade mínima de 3 (três) mentorias mensais;
- d) Os encontros devem ser feitos por chamada de vídeo;
- e) É obrigatório o aluno preencher o formulário de mentoria logo após o encontro com o mentor;
- f) A falta de preenchimento acarreta na perda do ponto da mentoria;
- g) O agendamento dos encontros mensais, a presença, a pontualidade de horário e o contato permanente com o mentor são responsabilidades exclusivas do aluno;
- h) É responsabilidade do estudante preparar-se para as mentorias, consideradas ocasiões para conversação;

- i) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Mentores da Soul Bilingue.

4.4 – Encontros com counselors (psicólogos)

- a) Cada aluno deve fazer 1 (um) encontro, a cada quinze dias, com seu grupo de counselors (psicólogos);
- b) O aluno conhece seu psicólogo no início do programa;
- c) Os encontros são realizados, quinzenalmente, aos sábados, das 09 horas às 10h30 (horário de Brasília); Serão apresentados horários especiais destinados a alunos comprovadamente sabatistas aprovados para este Edital, após a efetivação da matrícula.
- d) É obrigatório o preenchimento do formulário de presença ao final de cada encontro coletivo com o psicólogo;
- e) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- f) A participação é obrigatória e as faltas provocam perda de ponto;
- g) O aluno pode contar com atendimento individual em formato de psicoterapia, havendo necessidade e em casos específicos;
- h) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Counselors da Soul Bilingue.

4.5 - Preparatórios de Intercâmbio do Soul Summit

- a) Encontros quinzenais, aos sábados, das 09 horas às 10h30 (horário de Brasília);
- b) Presença é obrigatória;
- c) É obrigatório o preenchimento do formulário de presença, ao final do encontro;
- d) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- e) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa Soul Bilingue.

4.5 – Desafios de engajamento (arrecadação de recursos)

- a) Duas vezes durante o programa o aluno engaja pessoas a doar recurso financeiro para a Soul Bilingue;
- b) Cada R\$ 10 doados valem, para o doador, um cupom a ser usado em sorteios;
- c) O desafio é realizado preferencialmente pela plataforma Soul Bilingue, tendo cada aluno uma página própria e exclusiva;

- d) A Soul Bilíngue não incentiva que alunos façam doações em nome próprio, considerando que;
- I - O propósito do desafio é trabalhar a comunicação engajadora do jovem ao mobilizar novas pessoas a conhecerem a organização social e a causa do inglês como ferramenta de transformação social.
- II - Caso o aluno receba uma doação em cédula e necessite transferir o recurso para a Soul Bilíngue, é obrigatória a entrega dos cupons ao doador.
- e) Demais assuntos e dúvidas podem ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa.

4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe SOUL BILÍNGUE.

5 – PONTUAÇÃO E DESEMPENHO

5.1 – Todo o desempenho do aluno fica disponível para consulta no Boletim da Plataforma Soul Bilíngue.

5.1.1 – Pontos do programa:

| Critério | Etapa | Pontuação máxima | (%) | Peso final | (%) |
|-----------------|---|-------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Inglês | Provas | 42 | 21,0% | 94 | 47,0% |
| | Mentorias | 40 | 20,0% | | |
| | Homework | 12 | 6,0% | | |
| Assiduidade | Presença nos 39 encontros online | 40 | 20,0% | 40 | 20,0% |
| Engajamento | Desafios de captação de recursos | 40 | 20,0% | 40 | 20,0% |
| Challenges | Desafios individuais ou em grupo | 10 | 5,0% | 10 | 5,0% |
| Pontos extras | Alcance de metas ou destaque individual | 16 | 8,0% | 16 | 8,0% |
| Total | | 200 | 100,0% | 200 | 100,0% |

5.2 – Critérios de desempate para a bolsa de intercâmbio:

- a)** Pontos de presença nos encontros online;
- b)** Pontos nas avaliações de inglês;
- c)** Pontuação de mentorias;
- d)** Pontuação de engajamento;
- e)** Desempenho em challenges;
- f)** Entrega de homework.

5.2.1 - Caso o empate continue, a bolsa é definida em sorteio com as seguintes regras

- a)** A disputa no evento final de anúncio de bolsas é ao vivo e acompanhada pelos demais alunos, voluntários e equipe;
- b)** Cada aluno recebe um número cuja ordem é definida por ordem alfabética:
 - i) Inicial do nome com "A", número 1
 - ii) Inicial do nome com "B", número 2
 - iii) Assim, sucessivamente
- c)** É ganhador o primeiro estudante sorteado.

6 - BOLSA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

6.1 – Conquistam bolsas internacionais de intercâmbio de inglês os 08 (oito) primeiros colocados do Ranking Soul Bilíngue.

6.1.1 – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

- a)** 75% serão destinadas à ampla concorrência;
- b)** 25% serão destinadas a alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência.

6.1.2 – Os destinos das viagens serão divulgados posteriormente;

6.2 - É de responsabilidade da Soul Bilíngue:

- a)** Conceder bolsa de estudo de no mínimo três semanas, em país de língua inglesa;

- b)** Fornecer acomodação para o período do curso;
- c)** Dar suporte ao bolsista antes, durante e após a viagem.

6.3 - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar os seguintes documentos em até seis meses após a data de anúncio dos bolsistas:

- a)** Passaporte;
- b)** Seguro viagem com seguro saúde e cobertura Covid-19;
- c)** Passagens aéreas;
- d)** Histórico escolar;
- e)** Certificado Internacional de Vacina da Febre Amarela;
- f)** Certidão de Movimentos Migratórios;
- g)** Visto, quando necessário;
- h)** Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, entre outros);
- i)** Certificado da vacinação completa contra a Covid-19.

6.4 - Todo aluno que viaja assina documento comprometendo-se a:

- a)** Retornar ao Brasil;
- b)** Assumir, como contrapartida, quando convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no inglês, palestras em escolas públicas, avaliação de homework, entre outras, pelo período de seis meses anteriores ou subsequentes ao intercâmbio;
- c)** Seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio.

6.5 - As bolsas são pessoais e intransferíveis.

6.6 - A Soul Bilíngue reserva o direito de adiar ou cancelar os embarques em caso fortuito ou de força maior.

7 – EXCLUSÃO DO PROGRAMA E PERDA DO INTERCÂMBIO

7.1 – Será ou poderá ser excluído do programa Soul Bilingue o candidato que:

- a)** Acumular sete faltas no programa;
- b)** Acumular seis faltas consecutivas (três sábados seguidos);
- c)** Faltar, não fazer ou não entregar duas atividades avaliativas ou provas;
- d)** Violar as regras e normas previstas no Código de Ética para a Comunidade Soul Bilingue;
- e)** Ser condenação em Ação Penal Transitada em Julgado;
- f)** Deixar de Entregar documentos obrigatórios;
- g)** Violar Regras do Edital;
- h)** Mentir durante o processo seletivo;
- i)** Cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas;
- j)** Deixar de assinar o termo de matrícula e o termo de confidencialidade enviado para assinatura eletrônica no início do programa;
- k)** Propagar discursos de ódio, propagar atos ou condutas discriminatórias ou vexatória de qualquer natureza;

7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio o bolsista que:

- a)** Não providenciar a documentação prévia necessária para a viagem em até seis meses após a conclusão do programa;
- b)** Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino) e Eleitoral;
- c)** Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo Soul Bilingue;
- d)** Não providenciar visto (quando necessário) em até 90 dias da data da viagem;
- e)** Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial;
- f)** Não comprovar renda suficiente para custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio;
- g)** Responder processo judicial que impeça a saída do Brasil;
- h)** Recusar, por duas vezes, independentemente da motivação, o destino e/ou a data de viagem apresentados pela Soul Bilingue.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este edital pode sofrer atualizações ou retificações a serem publicadas no site www.soulbilingue.com;

8.2 – Jovens já contemplados com bolsas de estudos Soul Bilíngue em outras edições não podem se inscrever;

8.3 – Ao inscrever-se, o candidato confirma que conhece e acata totalmente as normas, critérios e condições estabelecidos neste edital;

8.4 – As inscrições podem ser prorrogadas.